



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

CONTRATO Nº 13/2016

PROCESSO Nº 21181.000101/2016-45
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E A EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICO GEHAKA LTDA

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº - em Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhor **Ricardo Aurélio Pinto Nascimento**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 175, de 24/03/2005, publicada em 28/03/2005, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 99, de 12/05/2016, publicada em 13/05/2016, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICO GEHAKA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **60.637.667/0001-21**, com sede Avenida Duquesa de Goiás, nº 235 – São Paulo/SP CEP: 05686-900, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor Jean Yves Claudot Kaufmann, portador da Cédula de Identidade nº 4.433.596 e CPF nº 021.934.958-40, tendo em vista o que consta no Processo nº 21181.000101/2016-45 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2016**, nos termos do *caput* do artigo 25 da Lei nº 8666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva em 02 (dois) purificadores de água modelos Central DI 50 e Master Sigma 100 da marca GEHAKA incluindo também o fornecimento de consumíveis necessários para o funcionamento do equipamento, consumíveis estes que estão listados na tabela abaixo, visando atender às necessidades do LANAGRO/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na proposta da CONTRATADA e nas notas técnicas juntadas aos autos deste processo.

1.1 Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo de Inexigibilidade nº 04/2016 identificado no preâmbulo e à Proposta de Serviço de Manutenção, independentemente de transcrição.

Pág. 1 de 14



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção preventiva quadrimestral para purificadores de água modelos: Central DI 50 e Master Sigma 100	Serviço	3	R\$ 4.750,00	R\$ 14.250,00
2	Refil deionizador 20''	Peça	12	R\$ 123,50	R\$ 1.482,00
3	Carbon Block 20''	Peça	9	R\$ 86,45	R\$ 778,05
4	Partículas 20''	Peça	6	R\$ 86,45	R\$ 518,70
5	Refil Abrandador 20''	Peça	3	R\$ 156,75	R\$ 470,25
6	Membrana de osmose 4021	Peça	1	R\$ 1.406,00	R\$ 1.406,00
7	Lâmpada UV TOC	Peça	2	R\$ 565,25	R\$ 1.130,50
8	Lâmpada UV Germicida	Peça	3	R\$ 243,20	R\$ 729,60
9	Kit reparo de bomba	Peça	4	R\$ 162,45	R\$ 649,80
10	Membrana de osmose 1812	Peça	6	R\$ 432,25	R\$ 2.593,50
11	Cápsula Fibra OCA Apirogênica	Peça	1	R\$ 917,70	R\$ 917,70
Total Geral Estimado R\$ 24.926,10 (vinte e quatro mil e novecentos e vinte e seis reais e dez centavos)					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 24.926,10 (vinte e quatro mil e novecentos e vinte e seis reais e dez centavos)** conforme abaixo especificado:

3.1.1. R\$ 14.250,00 (catorze mil e duzentos e cinquenta reais), referente às **manutenções preventivas**, conforme a proposta de Serviço de Manutenção Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros;

3.1.2. R\$ 10.676,10 (dez mil e seiscentos e setenta e seis reais e dez centavos), referente às **peças**, conforme a proposta de Serviço de Manutenção - Natureza de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

3.1.2.1. Quando houver a necessidade de aquisição de peças e consumíveis, que estejam previstos ou não na proposta, a Contratada deverá submeter à prévia apreciação do fiscal do Contrato, no prazo de 3 (três) dias úteis, para efeito de análise e aprovação do respectivo orçamento, acompanhado de 03 (três) notas fiscais ou carta de comprometimento de preços compatíveis aos praticados no mercado;

3.1.2.2. É vedado o emprego de materiais de reposição, peças ou consumíveis reconicionados ou de segunda mão, devendo a Contratada sempre empregar no serviço de manutenção peças e consumíveis novos e originais, seguindo rigorosamente às especificações do fabricante, sob pena de infração contratual sujeita à multa prevista em lei;

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

4.1.1. Para os serviços será utilizada a dotação:

Fonte: 00001 - Tesouro
Projeto: 20.609.2028.214N0001 – LANAGROSDA
Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

4.1.2. Para as peças e consumíveis será utilizada a dotação:

Fonte: 00001 - Tesouro
Projeto: 20.609.2028.214N0001 – LANAGROSDA
Natureza de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

4.2. Para os fins foram emitidas as Notas de Empenho n^{os}. 2016NE800712 e 2016NE800713 ambas de 26 de agosto de 2016.

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços executados pela Contratada e as peças terão garantia pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua realização/substituição. A Contratada deverá constar no orçamento aprovado pelo Contratante o prazo da garantia dos serviços;

5.2. Durante o período de garantia, a empresa deverá atender aos chamados da CONTRATANTE, para manutenção, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;

5.3. A reexecução de serviços e a substituição de peças e componentes que estejam acobertados pela garantia não implicarão ônus para o CONTRATANTE e acarretarão a reabertura do prazo restante da garantia;

5.4. A anotação referente aos novos prazos de garantia, no caso de serviço, será feita pela CONTRATADA em documento à parte, que será entregue ao CONTRATANTE após a execução dos serviços e, no caso de peças/componentes, a anotação deverá ser feita no verso da respectiva nota fiscal.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela CONTRATADA.

6.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.1. As Notas Fiscais emitidas em arquivo eletrônico deverão ser enviadas unicamente e exclusivamente para o e-mail do Protocolo do LANAGRO/MG pro.lanagromg@agricultura.gov.br para encaminhamento a área administrativa.

6.2.2. A CONTRATANTE pagará, também, à CONTRATADA, pelas peças listadas ou não na proposta, efetivamente utilizada **3.1.2** na manutenção corretiva (sob demanda).

6.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.5.1. Não produziu os resultados acordados;

6.5.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

6.5.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo de Contrato.

6.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

6.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.10. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

6.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

6.12. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF.

6.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. O preço é fixo e irremovível.

8. CLÁUSULA OITAVA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

8.1. Os serviços a serem executados pela Contratada e os materiais que serão empregados são aqueles previstos na Proposta de Serviço de Manutenção - Programa da Garantia da Qualidade Total.

Pág. 6 de 14



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

8.1.1 A Contratada se obriga a atender no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a manutenção corretiva, a partir da solicitação (via e-mail, carta, telefone ou meio equivalente) da Contratante.

8.1.2. Os serviços de manutenção preventiva descritos no item 1 do objeto serão realizados em três etapas, um em cada quadrimestre.

8.1.3. Os serviços de manutenção preventiva serão realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após agendamento pela Contratante.

8.1.4. A Contratada deverá mobilizar no mínimo 01 (um) técnico capacitado e qualificado para a execução dos serviços.

8.1.5. A Contratada deverá executar os serviços utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários, conforme descrito na Proposta de Serviço de Manutenção - Programa da Garantia da Qualidade Total.

8.1.4.1. A **Manutenção Preventiva** deverá ser executada com a finalidade de evitar futuros defeitos nos equipamentos, contemplando a limpeza, lubrificação, substituição de todas as peças em desgaste e verificação do funcionamento do equipamento, conforme Procedimento de Manutenção Preventiva - Padrão, com apresentação de relatório, incluindo prioridade de atendimento, suporte por telefone e via acesso remoto.

8.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste contrato e na proposta.

8.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste contrato e na Proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Pág. 7 de 14



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

9.2. O representante da Contratante deverá ter e a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste contrato.

9.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.

9.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada de todos os materiais necessários ao equipamento, de acordo com o estabelecido neste contrato e na Proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, quantidade, qualidade, valor e forma de uso.

9.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Pág. 8 de 14



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

9.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da Proposta;

10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Executar os serviços conforme especificações deste contrato e de sua Proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas;

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

- 11.4.** Disponibilizar empregados habilitados (engenheiros e especialistas capacitados e qualificados) com conhecimentos específicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 11.5.** Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 11.6.** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 11.7.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 11.8.** Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;
- 11.9.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Contratante;
- 11.10.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido;
- 11.11.** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 11.12.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.13.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato;
- 11.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua Proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua Proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste contrato, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Pág. 10 de 14



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não manter a Proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2 Multa de moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

12.2.3.. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 02 anos;

12.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

Pág. 11 de 14



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

12.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à Contratada:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Belo Horizonte - Justiça Federal.

Pág. 13 de 14



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial - CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedro Leopoldo, 05 de setembro de 2016.

Ricardo Aurélio Pinto Nascimento
CONTRATANTE

Jean Yves Claudot Kaufmann
CONTRATADA

Testemunhas:

Vanessa Kalline de Arruda Santos
Agente Adm./LANAGRO/MG

Luiz Henrique Silva Santana
Agente Adm./LANAGRO/MG

SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 060/2014, SICONV nº 809389/2014, Processo nº 00350.002058/2014-21, Concedente: União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25. Conveniente: Município de Rio Branco/AC, CNPJ/MF nº 04.034.583/0001-22. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ao Convênio nº 060/2014, SICONV nº 809389/2014, para 15 de novembro de 2016. Assinaturas: Dayvson Franklin de Souza - Secretário de Aquicultura e Pesca - CPF/MF: 614.110.942-04, e Marcus Alexandre Médici Aguiar Viana da Silva - Prefeito Municipal - Rio Branco/AC - CPF: 264.703.988-71. Data da assinatura: 15 de setembro de 2016.

**SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO
LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM
BELÉM****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 13/2016 UASG 130017**

Processo: 21003000229201660. Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação serviços continuados de manejo integrado de resíduos, incluindo as seguintes etapas a serem gerenciadas extra estabelecimento: coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final com a emissão do devido certificado, contemplando o fornecimento de equipamentos e materiais necessários, bem como treinamento dos funcionários do LANAGRO/PA, no que concerne às normas de coleta interna e procedimentos de segurança do trabalho, mediante o regime de execução indireta, para atender às necessidades do Laboratório Nacional Agropecuario no Pará LANAGRO/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 22/09/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av Almirante Barroso Nr 1234 Marco - Belem Marco - BELÉM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130017-05-13-2016. Entrega das Propostas: a partir de 22/09/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/10/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser lido eretirado na internet no site www.comprasgovernamentais.gov.br

MARIA DE MATTIAS NASCIMENTO LEAO
Pregoeira

(SIDE - 21/09/2016) 130017-00001-2016NE000003

**LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM GOIÂNIA
RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Termo Aditivo Nº 6/2016 publicado no D.O. de 15/09/2016, Seção 3, Pág. 4. Onde se lê: Valor R\$ 136.180,14 Leia-se: Valor R\$ 1.634.161,68

(SICON - 21/09/2016) 130032-00001-2016NE800002

**LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM PEDRO LEOPOLDO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2016 - UASG 130058**

Processo: 21181000101201645.
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2016. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 60637667000121. Contratado : INDUSTRIA E COMERCIO ELETRO -ELETRONICA GEHAKA LTDA.. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva em 02 (dois) purificadores de agua modelo central DI 50 Master Sigma 100 da marca GEHAKA incluindo também o funcionamento de consumíveis necessários para o funcionamento do equipamento. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 2271/97. Vigência: 05/09/2016 a 05/09/2017. Valor Total: R\$24.926,10. Fonte: 100000000 - 2016NE800712. Fonte: 100000000 - 2016NE800713. Data de Assinatura: 05/09/2016.

(SICON - 21/09/2016) 130058-00001-2016NE800011

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2016 UASG 130058

Processo: 21181000212201571.
INEXIGIBILIDADE Nº 45/2015. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 52201456000113. Contratado : LEICA DO BRASIL IMPORTACAO E -COMERCIO LTDA.. Objeto: Contratação de empresa exclusiva na prestação de serviços de Manutenção Preventiva e possíveis Manutenções Corretivas com substituições de peças de reposição no equipamento microscópio Leica modelo DM2500. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e Decreto nº 2271/97. Vigência: 12/09/2016 a 12/09/2017. Valor Total: R\$8.526,16. Fonte: 100000000 - 2016NE800721 Fonte: 100000000 - 2016NE800722. Data de Assinatura: 12/09/2016.

(SICON - 21/09/2016) 130058-00001-2016NE800011

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 31/2016 UASG 130058**

Processo: 21181001120201699. Objeto: Aquisição de Kit Premi@Test, visando atender às necessidades do Laboratório Nacional Agropecuario - LANAGRO/MG. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Dar continuidade às análises do PNCRC, bem como à execução de novos ensaios de validação, caso necessário. Declaração de Inexigibilidade em 21/09/2016. CLARET DA CONCEICAO GONCALVES MONTEIRO. Chefe da Divisão de Apoio Administrativo do Lanagro-mg. Ratificação em 21/09/2016. RICARDO AURELIO PINTO NASCIMENTO. Coordenador do Lanagro/mg. Valor Global: R\$ 116.000,00. CNPJ CONTRATADA : 17.165.026/0001-92 DIVITA DIAGNOSTICOS LTDA - EPP.

(SIDE - 21/09/2016) 130058-00001-2016NE800011

**LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM RECIFE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 UASG 130016**

Contrato: 49/2013. Processo: 21002000011201372.
PREGÃO SISPP Nº 20/2013. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 01076296000197. Contratado : MEDICAO SOLUCOES NA AREA - METROLOGICA EIRELI - EPP. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses, correspondendo de 04/09/2016 a 04/09/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e demais legislações correlatas. Vigência: 04/09/2016 a 04/09/2017. Valor Total: R\$93.690,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800012. Data de Assinatura: 02/09/2016.

(SICON - 21/09/2016) 130016-00001-2016NE800053

**SECRETARIA DE MOBILIDADE SOCIAL,
DO PRODUTOR RURAL E DO COOPERATIVISMO****EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA**

Termo de Execução Descentralizada nº 28 de 21 de setembro de 2016. Espécie: Termo de Execução Descentralizada entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Embrapa Clima Temperado. Processo: 21042.009345/2016-88. Objeto: Apoio à Realização do evento VI Seminário Agrobiodiversidade e Segurança Alimentar - Pelotas/RS, no valor de: R\$ 62.525,00. Vigência: 21/09/2016 a 31/12/2016. Data de assinatura: 21/09/2016, José Rodrigues Pinheiro Dória - CPF: 432.309.116-87 - Secretário - SMC/MAPA e Clenio Nailto Pillon - CPF: 550.639.420-91 - Chefe-Geral da Embrapa Clima Temperado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao termo de Execução Descentralizada nº 2 de 18 de março de 2016. Espécie: Prorrogação de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 2/2016 celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Embrapa Produtos e Mercado. Processo: 21000.005599/2016-13. Para 31/07/2017: Data de assinatura: 18/03/2016, Pedro Alves Corrêa Neto - CPF: 646.146.031-49 - Secretário Substituto - SMC/MAPA e Frederico Ozanan Machado Durães - CPF: 162.834.656-68 - Chefe Geral da Embrapa Produtos e Mercado.

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - Nº 021 de 09 de agosto de 2016, publicado no DOU nº 168 de 31 de agosto de 2016, na Espécie: Onde se lê: Processo: 21000.028433/2016-75, por haver sido publicado no DOU Nº 54, de 21/03/2016, seção 3, pág. 5 - Processo nº: 21000.005599/2016-13. Leia-se Processo: 21000.028433/2016-75, por haver sido publicado no DOU Nº 54, de 21/03/2016, seção 3, pág. 5.

SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2016**

Número do Contrato: 001/2016/SPA. Nº Processo: 21000.026464/2016-91. Objeto: Contratação de sociedade seguradora para operacionalizar a subvenção econômica ao prêmio do seguro rural, nas condições estabelecidas na Lei nº 10.823/2003, Decreto nº 5.121/2004, que regulamenta referida Lei, e nas Resoluções vigentes do Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural - CGSR. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93. Justificativa: Contrato de Seguro Rural. Declaração de Inexigibilidade em 13/09/2016. NERI GELLER. Secretário de Política Agrícola. Ratificação em 20/09/2013. EUMAR ROBERTO NOVACKI. Secretário-Executivo. Contratada: TOKIO MARINE SEGU-RADORA S.A.

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DE MINAS GERAIS****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 5/2016**

Impresas Vencedoras: MARYPAN COMERCIAL EIRELI-CNPJ 02.877.958/0001-90, itens: 03,15,16,17,18, e 31- Valor total de R\$11.287,60; BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME-CNPJ 08.692.456/0001-71, Itens: 1,2,4,5,6,7,8,9,1011,12,13,14,30,41,42, Valor Total R\$10.000,36; CANAL INFO SUPRIMENTOS EIRELI-ME - CNPJ 09.590.967/0001-45, Itens: 37,38,39,40, Valor Total R\$2.787,44; BROTHERS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDEA-ME - CNPJ 10.764.690/0001-09, Item: 29 Valor Total R\$8.400,00; LEMARINK CARTUCHOS EIRELI-EPP - CNPJ 18.436917/0001-07, Itens: 23,24,25,26,e 27 Valor Total R\$38.406,00 -INFOLINE CARTUCHOS E TONERS EIRELI-ME CNPJ 20.459.182/0001-70, Itens:19,20,221,22,34,e 35 Valor Total R\$46.069,35; INFO-SIGCOMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME-CNPJ 23.442.506/0001-56, Itens: 28- Valor Total R\$1.191,00;LICITAR SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME - CNPJ 23.912.866/0001-74, item 32 e 33 Valor Total R\$29.575,00 - Valor Total do Pregão: R\$147.716,75

MARCIO LUIZ MURTA KANGUSSU
Ordenador de Despesas.

(SIDE - 21/09/2016) 130056-00001-2016NE800023

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DE SÃO PAULO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 37/2016 UASG 130067**

Processo: 21052017913201603. Objeto: Aquisição em caráter emergencial de 50 unidade de 13,62 kg de gás freon R22 com inclusão de transporte para terminal Pesqueiro Público de Cananéia, para ser utilizado na unidade fabricante de gelo que tem capacidade de 60 toneladas dia. Trata-se de demanda proveniente de processo NUP 00350.000303/2016-28 e demanda judicial em processo de ação civil Pública nº 0000970-96.2015.403.6129 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Atendimento a decisão judicial com prazo de cinco dias sob pena de multa diária de valor elevado. Declaração de Dispensa em 21/09/2016. SONIA MARIA MASCHIO PINHO. Chefe Dad Sfa-sp. Ratificação em 21/09/2016. FRANCISCO SERGIO FERREIRA JARDIM. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 25.500,00. CNPJ CONTRATADA : 61.649.760/0001-19 REFRIGAS-COMERCIO DE PECAS LTDA.

(SIDE - 21/09/2016) 130067-00001-2016NE800093

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DO MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2016 UASG 130062**

Processo: 0000000001201620. PREGÃO SISPP Nº 4/2016. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 14846479000196. Contratado : P.G.A. SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA- EPP. Objeto: Prestação de serviços terceirizados de Auxiliar Administrativo I e Auxiliar Administrativo II, junto a sede desta SFA/MS. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Vigência: 01/10/2016 a 01/10/2017. Valor Total: R\$239.188,44. Fonte: 100000000 - 2016NE800791. Data de Assinatura: 21/09/2016.

(SICON - 21/09/2016) 130062-00001-2016NE800121

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 UASG 130023**

Contrato: 4/2013. Processo: 21040001389201256.
PREGÃO SRP Nº 1/2013. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 17567750000142. Contratado : CCV CONSULTORIA E CLASSIFICACAO -VEGETAL LTDA - ME. Objeto: Prorrogação de vigência contratual. Fundamento Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/10/2016 a 30/09/2017. Valor Total: R\$68.557,93. Fonte: 100000000 - 2016NE800017 Fonte: 174013032 - 2016NE800190. Data de Assinatura: 20/09/2016.

(SICON - 21/09/2016) 130023-00001-2016NE800053



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

TERMO ADITIVO Nº. 52/2017

Processo Nº 21181.000101/2016-45
Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2016

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 13/2016, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO
FEDERAL, REPRESENTADA PELO
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
LANAGRO/MG DO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO E A EMPRESA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICO
GEHAKA LTDA**

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG**, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000, inscrito no CNPJ sob o nº **00.396.895/0062-47**, neste ato representado pelo Senhor **Ricardo Aurélio Pinto Nascimento**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 175, de 24/03/2005, publicada em 28/03/2005, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 99, de 12/05/2016, publicada em 13/05/2016, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICO GEHAKA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **60.637.667/0001-21**, com sede Avenida Duquesa de Goiás, nº 235 – São Paulo/SP CEP: 05686-900, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **Jean Yves Claudot Kaufmann**, portador da Cédula de Identidade nº 4.433.596 e CPF nº 021.934.958-40, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo Nº 21181.000101/2016-45, Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda, a repactuação dos preços praticados, bem como a prorrogação de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

2.1. A Cláusula Segunda do Contrato Original passa a vigorar com a seguinte redação:

"2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.1.4. A Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.1.5. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo."

CLÁUSULA TERCEIRA – REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

3.1. Em decorrência de negociação conforme e-mail datado de 30 de agosto de 2017 (3104091), o valor anual dos serviços passa de **R\$ 24.926,10 (vinte e quatro mil e novecentos e vinte e seis reais e dez centavos)**, para **R\$ 24.726,60 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais, sessenta centavos)**, com fundamento no art. 5º do Decreto 2.271/1997.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 05/09/2017 e término em 05/09/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DESPESA

5.1. O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 24.726,60 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais, sessenta centavos)** conforme abaixo especificado:

5.1.1. R\$ 14.250,00 (catorze mil e duzentos e cinquenta reais), referente às manutenções preventivas, conforme a proposta de Serviço de Manutenção Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros;

5.1.2. R\$ 10.476,60 (dez mil e quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), referente às peças, conforme a proposta de Serviço de Manutenção - Natureza de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção preventiva quadrimestral para purificadores de água modelos: Central DI 50 e Master Sigma 100	Serviço	3	R\$ 4.750,00	R\$ 14.250,00



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

2	Refil deionizador 20''	Peça	12	R\$ 123,50	R\$ 1.482,00
3	Carbon Block 20''	Peça	9	R\$ 86,45	R\$ 778,05
4	Partículas 20''	Peça	6	R\$ 86,45	R\$ 518,70
5	Refil Abrandador 20''	Peça	3	R\$ 90,25	R\$ 270,65
6	Membrana de osmose 4021	Peça	1	R\$ 1.406,00	R\$ 1.406,00
7	Lâmpada UV TOC	Peça	2	R\$ 565,25	R\$ 1.130,50
8	Lâmpada UV Germicida	Peça	3	R\$ 243,20	R\$ 729,60
9	Kit reparo de bomba	Peça	4	R\$ 162,45	R\$ 649,80
10	Membrana de osmose 1812	Peça	6	R\$ 432,25	R\$ 2.593,50
11	Cápsula Fibra OCA Apirogênica	Peça	1	R\$ 917,70	R\$ 917,70
Total Geral Estimado R\$ 24.726,60 (vinte e quatro mil e setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)					

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. A Contratada renuncia expressamente quaisquer reajustes ou revisões não computados na fixação do preço que lhe garantiu esta prorrogação contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2017, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros e 33.90.30 – Material de Consumo, Projeto/Atividade 206092028214W0001 – LANAGROSDA e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO

8.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

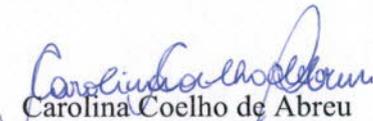
E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 05 de setembro de 2017.


Ricardo Aurélio P. Nascimento
CONTRATANTE


Jean Yves Claudot Kaufmann
CONTRATADA

Testemunhas:


Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LANAGRO-MG


Davidson Rafael Correa
Chefe Substituto da SGC/LANAGRO-MG



parte mecânica, elétrica, lanternagem em geral, borracharia, vidraria, capotaria, tapeçaria, higienização interna de bancos, carpetes, alinhamento, balanceamento, pintura e manutenção de ar condicionado, pulverização e lubrificação nos veículos da Embrapa Meio Ambiente, com fornecimento e substituição de peças novas genuínas ou originais, quando necessário, por conta da contratada, contendo desconto sobre a tabela de preços emitida pelos fabricantes dos veículos, conforme especificação constante deste Edital e dos seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 28/09/2017 de 08h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h00. Endereço: Rodovia Sp 340, Km 127,5 - Jaguariuna/sp Tanquinho Velho - JAGUARIUNA - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135025-05-19-2017. Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/10/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCIA REGINA GRANDORFF VITAL
Chefe Adjunto Administrativo

(SIDE - 27/09/2017) 135025-13203-2017NE009999

EMBRAPA MILHO E SORGO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços Fotográficos, Geoespaciais e de integridade física de todas as 24(vinte e quatro) cavidades naturais subterrâneas da Embrapa Milho e Sorgo. Objeto: Prestação de Serviços Fotográficos, Geoespaciais e de integridade física de todas as 24(vinte e quatro) cavidades naturais subterrâneas da Embrapa Milho e Sorgo. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 027/2017; Valor Global: R\$ 19.400,00. Validade: 16/01/2018; Data da assinatura: 19/09/2017; Signatários: Jason de Oliveira Duarte - Chefe Adjunto de Administração Embrapa e Thiago Faleiro Santos - Diretor Geomp.

EMBRAPA SOLOS

EXTRATOS DE CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS

Espécie: Termo de Cessão Definitiva de Direitos Patrimoniais; Partes: Vinícius de Melo Benites, CPF nº 591.428.630-15; Paulo Cesar Teixeira, CPF nº 570.724.696-72; Rosângela Stralio, CPF nº 317.295.847-87; Bianca Braz Mattos, CPF nº 104.223.657-77 e Raphaela Câmara da Fonseca, CPF nº 137.242.817-81, como Cedentes e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Solos - CNPJ: 00.348.003/0012-73 como Beneficiária; Objeto: Reconhecimento pelo autor para todos os efeitos legais, que os direitos autorais patrimoniais sobre a obra individual intitulada "Desenvolvimento e Avaliação da Qualidade Química e Física de Fertilizantes Organominerais Produzidos a Partir de Diferentes Resíduos Agrícolas" pertencem exclusivamente à Embrapa e reconhecimento pela Embrapa da contribuição do autor; Data da Assinatura: 12/07/2017.

Espécie: Termo de Cessão Definitiva de Direitos Patrimoniais; Partes: Ademir Fontana, CPF nº 024.908.059-16; Ana Luiza Carvalho Guimarães de Aguiar, CPF nº 155.264.97-93; Fabiano de Carvalho Balleiro, CPF nº 021.549.027-40; Guilherme Kangussu Donagemma, CPF nº 036.878.367-70; Rhaissa Zaritsky Moraes, CPF nº 118.180.597-03; Beatriz da Silva Marinho, CPF nº 154.671.367-04 e Guilherme Montandon Chaer, CPF nº 035.580.036-59, como Cedentes e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Solos - CNPJ: 00.348.003/0012-73 como Beneficiária; Objeto: Reconhecimento pelo autor para todos os efeitos legais, que os direitos autorais patrimoniais sobre a obra individual intitulada "Qualidade Física de Solo em Pastagens com Níveis de Degradação Diferenciados no Meio Oeste Maranhense" pertencem exclusivamente à Embrapa e reconhecimento pela Embrapa da contribuição do autor; Data da Assinatura: 13/09/2017.

Espécie: Termo de Cessão Definitiva de Direitos Patrimoniais; Partes: José Carlos Polidoro, CPF nº 927.139.206-04; Paulo Cesar Teixeira, CPF nº 570.724.696-72; Leticia Bolsas Mendonça, CPF nº 113.478.457-04; Bianca Braz Mattos, CPF nº 104.223.657-77; Ana Eliza de Freitas Marinho, CPF nº 132.199.657-84 e Débora Nóbrega dos Santos, CPF nº 130.694.857-66, como Cedentes e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Solos - CNPJ: 00.348.003/0012-73 como Beneficiária; Objeto: Reconhecimento pelo autor para todos os efeitos legais, que os direitos autorais patrimoniais sobre a obra individual intitulada "Efeitos de Fontes e Doses de Fertilizantes Potássicos na Solubilidade e Mobilidade de Potássio em Condições Controladas" pertencem exclusivamente à Embrapa e reconhecimento pela Embrapa da contribuição do autor; Data da Assinatura: 13/07/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 1 ao Contrato de Prestação de Serviços (Reg. SAIC AJU nº 25100.16/0058-6); Partes: EMBRAPA SOLOS - CNPJ - 03.468.876/0001-55 e a TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - CNPJ - 00.604.122/0001-97; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até 20/09/2018; Data de Assinatura: 18/08/2017; Signatários: Dr. Daniel Vidal Pérez - Chefe Geral da Embrapa Solos; e Sr. Ricardo de Falco Marques - Representante Legal da Trivale Administração LTDA.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017092800005

EMBRAPA PRODUTOS E MERCADO GERÊNCIA-GERAL ESCRITÓRIO DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato de Licenciamento nº 25200.17/0261-4; Partes: Embrapa Produtos e Mercado e Aurora Armazéns Gerais Comércio e Representação Ltda; Objeto: Multiplicação e exploração comercial de sementes de Trigo cultivar BRS 264; safra 2017/2017; Modalidade: Dispensa de Licitação nº013/2017; Vigência: 03/05/2017 a 05/11/2018; Data Assinatura: 03/05/2017; Signatário: Frederico Ozanan Machado Durães e Samanta Renata Perin Pereira.

Espécie: Contrato de Licenciamento nº 25200.17/0262-2; Partes: Embrapa Produtos e Mercado e Aurora Armazéns Gerais Comércio e Representação Ltda; Objeto: Multiplicação e exploração comercial de sementes de Trigo cultivar BRS 394; safra 2017/2017; Modalidade: Dispensa de Licitação nº014/2017; Vigência: 03/05/2017 a 05/11/2018; Data Assinatura: 03/05/2017; Signatário: Frederico Ozanan Machado Durães e Samanta Renata Perin Pereira.

Espécie: Contrato de Licenciamento nº 25200.17/0263-0; Partes: Embrapa Produtos e Mercado e Aurora Armazéns Gerais Comércio e Representação Ltda; Objeto: Multiplicação e exploração comercial de sementes de Trigo cultivar BRS 404; safra 2017/2017; Modalidade: Dispensa de Licitação nº015/2017; Vigência: 03/05/2017 a 05/11/2018; Data Assinatura: 03/05/2017; Signatário: Frederico Ozanan Machado Durães e Samanta Renata Perin Pereira.

Espécie: Contrato de Licenciamento nº 25200.17/0264-8; Partes: Embrapa Produtos e Mercado e Aurora Armazéns Gerais Comércio e Representação Ltda; Objeto: Multiplicação e exploração comercial de sementes de Trigo cultivar BRS 264; safra 2017/2017; Modalidade: Dispensa de Licitação nº032/2017; Vigência: 15/05/2017 a 16/11/2018; Data Assinatura: 15/05/2017; Signatário: Frederico Ozanan Machado Durães e Samanta Renata Perin Pereira.

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA DISTRITO DE METEOROLOGIA DE RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2017 UASG 130026

Processo: 21166000026201791. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) local, de longa distância intra e inter-regional, fixo-móvel (VC1), fixo-móvel (VC2) e fixo-móvel (VC3), para atender as necessidades da sede do 3º Distrito de Meteorologia em Recife e das estações meteorológicas localizadas nos Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 28/09/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua de S. João, 504 - Sao Jose RECIFE - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130026-05-1-2017. Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/10/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JORGE CARLOS PINTO FARRAPEIRA
Pregoeiro

(SIDE - 27/09/2017) 130026-00001-2017NE800132

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM MINAS GERAIS

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017

O Lanagro/MG torna público que a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Tradicional nº 17/2017, tendo como objeto aquisição de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas modalidades local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, foi homologada. Após abertura, análise e julgamento, sagraram-se vencedoras do certame a empresa a seguir: Telemar Norte Leste S/A. / 33.000.118/0001-79, itens 1 e 2 no valor total de R\$ 95.616,39

VANESSA KALLINE DE ARRUDA SANTOS
FONSECA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017

O Lanagro/MG torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 19/2017, cujo objeto aquisição de baterias para no-breaks e automotivas, foi homologada. Após abertura, análise e julgamento, sagraram-se vencedoras do certame as empresas Ferrari & Ferrari Comercio e Representacoes Ltda - EPP / 02.259.171/0001-65, item 2, no valor total de R\$ 54.827,25 e Lcparr Importacao e Exportacao - Eireli - ME / 18.153.504/0001-07, item 3, no valor total de R\$ 89.936,00.

LUIZ HENRIQUE SILVA SANTANA
Pregoeiro

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM CAMPINAS

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 32/2017

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 21043001037201785., publicada no D.O.U de 20/09/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais calibrados. Grupo 352, em proveito do Lanagro SP, base física Campinas. IRP 23/2017 Novo Edital: 28/09/2017 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Raul Ferrari, S/nº Jardim Santa Marcelina - CAMPINAS - SP Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/10/2017, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDRE DE OLIVEIRA MENDONÇA
Coordenador do Lanagro SP

(SIDE - 27/09/2017) 130102-00001-2017NE800064

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PEDRO LEOPOLDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 52/2017 - UASG 130058

Número do Contrato: 13/2016.
Nº Processo: 211810000101201645.
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2016. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO CNPJ Contratado: 60637667000121. Contratado: INDUSTRIA E COMERCIO ELETRO-ELETRONICA GEHAKA LTDA. Objeto: Alteração da Cláusula Segunda, a repactuação dos preços praticados, bem como a prorrogação de vigência do contrato original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 e Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 05/09/2017 a 05/09/2018. Valor Total: R\$24.726,60. Fonte: 100000000 - 2017NE800774. Fonte: 100000000 - 2017NE800775. Data de Assinatura: 05/09/2017.

(SICON - 27/09/2017) 130058-00001-2017NE800004

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 57/2017 - UASG 130058

Número do Contrato: 30/2015.
Nº Processo: 21181000030201508.
PREGÃO SISPP Nº 9/2015. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 05233652000190. Contratado: SETE SATELITE SERVICOS -TERCEIRIZADOS LTDA - ME. Objeto: Repactuação dos preços de acordo com a Cláusula Sexta, bem como a prorrogação de vigência de acordo com a Cláusula Segunda do contrato original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 e Art.6 5 da Lei nº 8.666/93, Art. 5º do Dec. Nº 2.271/97 e Arts. 37 a 41 da IN/MP nº 02/2008. Vigência: 20/09/2017 a 05/10/2018. Valor Total: R\$55.285,08. Fonte: 100000000 - 2017NE800055. Data de Assinatura: 20/09/2017.

(SICON - 27/09/2017) 130058-00001-2017NE800004

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM RECIFE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços - Pregão 6/2017. Objeto: Aquisição de Kit de Elisa.

Ata nº 8/2017 c/a Empresa Idexx Brasil Laboratorios Ltda. CNPJ:00.377.455/0001-20 Valor: Item 01-R\$ 29.300,00,00; Vigência da ata: 26/09/2017 a 25/09/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 16/2017 UASG 130016

Processo: 21002000178201767. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Insumos para análise de E.coli. (PCMES nº09/2017), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 00018. Edital: 28/09/2017 de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Dom Manoel de Medeiros S/n - Dois Irmaos RECIFE - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130016-05-16-2017. Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/10/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VERA LUCIA RODRIGUES CHAVES
Pregoeira

(SIDE - 27/09/2017) 130016-00001-2017NE800154

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

TERMO ADITIVO Nº. 52/2017

Processo Nº 21181.000101/2016-45
Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2016

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 13/2016, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO
FEDERAL, REPRESENTADA PELO
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
LANAGRO/MG DO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO E A EMPRESA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICO
GEHAKA LTDA**

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG**, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000, inscrito no CNPJ sob o nº **00.396.895/0062-47**, neste ato representado pelo Senhor **Ricardo Aurélio Pinto Nascimento**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 175, de 24/03/2005, publicada em 28/03/2005, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 99, de 12/05/2016, publicada em 13/05/2016, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICO GEHAKA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **60.637.667/0001-21**, com sede Avenida Duquesa de Goiás, nº 235 – São Paulo/SP CEP: 05686-900, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Senhor Jean Yves Claudot Kaufmann**, portador da Cédula de Identidade nº 4.433.596 e CPF nº 021.934.958-40, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo Nº 21181.000101/2016-45, Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda, a repactuação dos preços praticados, bem como a prorrogação de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

2.1. A Cláusula Segunda do Contrato Original passa a vigorar com a seguinte redação:

"2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.1.4. A Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.1.5. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo."

CLÁUSULA TERCEIRA – REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

3.1. Em decorrência de negociação conforme e-mail datado de 30 de agosto de 2017 (3104091), o valor anual dos serviços passa de **R\$ 24.926,10 (vinte e quatro mil e novecentos e vinte e seis reais e dez centavos)**, para **R\$ 24.726,60 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais, sessenta centavos)**, com fundamento no art. 5º do Decreto 2.271/1997.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 05/09/2017 e término em 05/09/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DESPESA

5.1. O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 24.726,60 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais, sessenta centavos)** conforme abaixo especificado:

5.1.1. R\$ 14.250,00 (catorze mil e duzentos e cinquenta reais), referente às manutenções preventivas, conforme a proposta de Serviço de Manutenção Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros;

5.1.2. R\$ 10.476,60 (dez mil e quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), referente às peças, conforme a proposta de Serviço de Manutenção - Natureza de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção preventiva quadrimestral para purificadores de água modelos: Central DI 50 e Master Sigma 100	Serviço	3	R\$ 4.750,00	R\$ 14.250,00



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

2	Refil deionizador 20''	Peça	12	R\$ 123,50	R\$ 1.482,00
3	Carbon Block 20''	Peça	9	R\$ 86,45	R\$ 778,05
4	Partículas 20''	Peça	6	R\$ 86,45	R\$ 518,70
5	Refil Abrandador 20''	Peça	3	R\$ 90,25	R\$ 270,65
6	Membrana de osmose 4021	Peça	1	R\$ 1.406,00	R\$ 1.406,00
7	Lâmpada UV TOC	Peça	2	R\$ 565,25	R\$ 1.130,50
8	Lâmpada UV Germicida	Peça	3	R\$ 243,20	R\$ 729,60
9	Kit reparo de bomba	Peça	4	R\$ 162,45	R\$ 649,80
10	Membrana de osmose 1812	Peça	6	R\$ 432,25	R\$ 2.593,50
11	Cápsula Fibra OCA Apirogênica	Peça	1	R\$ 917,70	R\$ 917,70
Total Geral Estimado R\$ 24.726,60 (vinte e quatro mil e setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)					

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. A Contratada renuncia expressamente quaisquer reajustes ou revisões não computados na fixação do preço que lhe garantiu esta prorrogação contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2017, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros e 33.90.30 – Material de Consumo, Projeto/Atividade 206092028214W0001 – LANAGROSDA e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO

8.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG

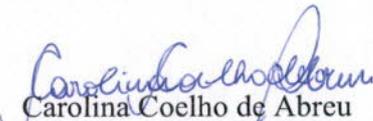
E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 05 de setembro de 2017.


Ricardo Aurélio P. Nascimento
CONTRATANTE


Jean Yves Claudot Kaufmann
CONTRATADA

Testemunhas:


Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LANAGRO-MG


Davidson Rafael Correa
Chefe Substituto da SGC/LANAGRO-MG



parte mecânica, elétrica, lanternagem em geral, borracharia, vidraria, capotaria, tapeçaria, higienização interna de bancos, carpetes, alinhamento, balanceamento, pintura e manutenção de ar condicionado, pulverização e lubrificação nos veículos da Embrapa Meio Ambiente, com fornecimento e substituição de peças novas genuínas ou originais, quando necessário, por conta da contratada, contendo desconto sobre a tabela de preços emitida pelos fabricantes dos veículos, conforme especificação constante deste Edital e dos seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 28/09/2017 de 08h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h00. Endereço: Rodovia Sp 340, Km 127,5 - Jaguariuna/sp Tanquinho Velho - JAGUARIUNA - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135025-05-19-2017. Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/10/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCIA REGINA GRANDORFF VITAL
Chefe Adjunto Administrativo

(SIDE - 27/09/2017) 135025-13203-2017NE009999

EMBRAPA MILHO E SORGO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços Fotográficos, Geoespacial e de integridade física de todas as 24(vinte e quatro) cavidades naturais subterrâneas da Embrapa Milho e Sorgo. Objeto: Prestação de Serviços Fotográficos, Geoespacial e de integridade física de todas as 24(vinte e quatro) cavidades naturais subterrâneas da Embrapa Milho e Sorgo. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 027/2017; Valor Global: R\$ 19.400,00. Validade: 16/01/2018; Data da assinatura: 19/09/2017; Signatários: Jason de Oliveira Duarte - Chefe Adjunto de Administração Embrapa e Thiago Faleiro Santos - Diretor Geomp.

EMBRAPA SOLOS

EXTRATOS DE CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS

Espécie: Termo de Cessão Definitiva de Direitos Patrimoniais; Partes: Vinícius de Melo Benites, CPF nº 591.428.630-15; Paulo Cesar Teixeira, CPF nº 570.724.696-72; Rosângela Stralio, CPF nº 317.295.847-87; Bianca Braz Mattos, CPF nº 104.223.657-77 e Raphaela Câmara da Fonseca, CPF nº 137.242.817-81, como Cedentes e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Solos - CNPJ: 00.348.003/0012-73 como Beneficiária; Objeto: Reconhecimento pelo autor para todos os efeitos legais, que os direitos autorais patrimoniais sobre a obra individual intitulada "Desenvolvimento e Avaliação da Qualidade Química e Física de Fertilizantes Organominerais Produzidos a Partir de Diferentes Resíduos Agrícolas" pertencem exclusivamente à Embrapa e reconhecimento pela Embrapa da contribuição do autor; Data da Assinatura: 12/07/2017.

Espécie: Termo de Cessão Definitiva de Direitos Patrimoniais; Partes: Ademir Fontana, CPF nº 024.908.059-16; Ana Luiza Carvalho Guimarães de Aguiar, CPF nº 155.264.97-93; Fabiano de Carvalho Balleiro, CPF nº 021.549.027-40; Guilherme Kangussu Donagemma, CPF nº 036.878.367-70; Rhaissa Zaritsky Moraes, CPF nº 118.180.597-03; Beatriz da Silva Marinho, CPF nº 154.671.367-04 e Guilherme Montandon Chae, CPF nº 035.580.036-59, como Cedentes e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Solos - CNPJ: 00.348.003/0012-73 como Beneficiária; Objeto: Reconhecimento pelo autor para todos os efeitos legais, que os direitos autorais patrimoniais sobre a obra individual intitulada "Qualidade Física de Solo em Pastagens com Níveis de Degradação Diferenciados no Meio Oeste Maranhense" pertencem exclusivamente à Embrapa e reconhecimento pela Embrapa da contribuição do autor; Data da Assinatura: 13/09/2017.

Espécie: Termo de Cessão Definitiva de Direitos Patrimoniais; Partes: José Carlos Polidoro, CPF nº 927.139.206-04; Paulo Cesar Teixeira, CPF nº 570.724.696-72; Leticia Bolsas Mendonça, CPF nº 113.478.457-04; Bianca Braz Mattos, CPF nº 104.223.657-77; Ana Eliza de Freitas Marinho, CPF nº 132.199.657-84 e Débora Nóbrega dos Santos, CPF nº 130.694.857-66, como Cedentes e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Solos - CNPJ: 00.348.003/0012-73 como Beneficiária; Objeto: Reconhecimento pelo autor para todos os efeitos legais, que os direitos autorais patrimoniais sobre a obra individual intitulada "Efeitos de Fontes e Doses de Fertilizantes Potássicos na Solubilidade e Mobilidade de Potássio em Condições Controladas" pertencem exclusivamente à Embrapa e reconhecimento pela Embrapa da contribuição do autor; Data da Assinatura: 13/07/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 1 ao Contrato de Prestação de Serviços (Reg. SAIC AJU nº 25100.16/0058-6); Partes: EMBRAPA SOLOS - CNPJ - 03.468.876/0001-55 e a TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA - CNPJ - 00.604.122/0001-97; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até 20/09/2018; Data de Assinatura: 18/08/2017; Signatários: Dr. Daniel Vidal Pérez - Chefe Geral da Embrapa Solos; e Sr. Ricardo de Falco Marques - Representante Legal da Trivale Administração LTDA.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017092800005

EMBRAPA PRODUTOS E MERCADO GERÊNCIA-GERAL ESCRITÓRIO DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato de Licenciamento nº 25200.17/0261-4; Partes: Embrapa Produtos e Mercado e Aurora Armazéns Gerais Comércio e Representação Ltda; Objeto: Multiplicação e exploração comercial de sementes de Trigo cultivar BRS 264; safra 2017/2017; Modalidade: Dispensa de Licitação nº013/2017; Vigência: 03/05/2017 a 05/11/2018; Data Assinatura: 03/05/2017; Signatário: Frederico Ozanan Machado Durães e Samanta Renata Perin Pereira.

Espécie: Contrato de Licenciamento nº 25200.17/0262-2; Partes: Embrapa Produtos e Mercado e Aurora Armazéns Gerais Comércio e Representação Ltda; Objeto: Multiplicação e exploração comercial de sementes de Trigo cultivar BRS 394; safra 2017/2017; Modalidade: Dispensa de Licitação nº014/2017; Vigência: 03/05/2017 a 05/11/2018; Data Assinatura: 03/05/2017; Signatário: Frederico Ozanan Machado Durães e Samanta Renata Perin Pereira.

Espécie: Contrato de Licenciamento nº 25200.17/0263-0; Partes: Embrapa Produtos e Mercado e Aurora Armazéns Gerais Comércio e Representação Ltda; Objeto: Multiplicação e exploração comercial de sementes de Trigo cultivar BRS 404; safra 2017/2017; Modalidade: Dispensa de Licitação nº015/2017; Vigência: 03/05/2017 a 05/11/2018; Data Assinatura: 03/05/2017; Signatário: Frederico Ozanan Machado Durães e Samanta Renata Perin Pereira.

Espécie: Contrato de Licenciamento nº 25200.17/0264-8; Partes: Embrapa Produtos e Mercado e Aurora Armazéns Gerais Comércio e Representação Ltda; Objeto: Multiplicação e exploração comercial de sementes de Trigo cultivar BRS 264; safra 2017/2017; Modalidade: Dispensa de Licitação nº032/2017; Vigência: 15/05/2017 a 16/11/2018; Data Assinatura: 15/05/2017; Signatário: Frederico Ozanan Machado Durães e Samanta Renata Perin Pereira.

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA DISTRITO DE METEOROLOGIA DE RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2017 UASG 130026

Processo: 21166000026201791. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) local, de longa distância intra e inter-regional, fixo-móvel (VC1), fixo-móvel (VC2) e fixo-móvel (VC3), para atender as necessidades da sede do 3º Distrito de Meteorologia em Recife e das estações meteorológicas localizadas nos Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 28/09/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua de S. João, 504 - Sao Jose RECIFE - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130026-05-1-2017. Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/10/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JORGE CARLOS PINTO FARRAPEIRA
Pregoeiro

(SIDE - 27/09/2017) 130026-00001-2017NE800132

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM MINAS GERAIS

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017

O Lanagro/MG torna público que a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Tradicional nº 17/2017, tendo como objeto aquisição de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas modalidades local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, foi homologada. Após abertura, análise e julgamento, sagraram-se vencedoras do certame a empresa a seguir: Telemar Norte Leste S/A. / 33.000.118/0001-79, itens 1 e 2 no valor total de R\$ 95.616,39

VANESSA KALLINE DE ARRUDA SANTOS
FONSECA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017

O Lanagro/MG torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 19/2017, cujo objeto aquisição de baterias para no-breaks e automotivas, foi homologada. Após abertura, análise e julgamento, sagraram-se vencedoras do certame as empresas Ferrari & Ferrari Comercio e Representacoes Ltda - EPP / 02.259.171/0001-65, item 2, no valor total de R\$ 54.827,25 e Lcparr Importacao e Exportacao - Eireli - ME / 18.153.504/0001-07, item 3, no valor total de R\$ 89.936,00.

LUIZ HENRIQUE SILVA SANTANA
Pregoeiro

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM CAMPINAS

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 32/2017

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 21043001037201785., publicada no D.O.U de 20/09/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais calibrados. Grupo 352, em proveito do Lanagro SP, base física Campinas. IRP 23/2017 Novo Edital: 28/09/2017 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Raul Ferrari, S/nº Jardim Santa Marcelina - CAMPINAS - SP Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/10/2017, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDRE DE OLIVEIRA MENDONÇA
Coordenador do Lanagro Sp

(SIDE - 27/09/2017) 130102-00001-2017NE800064

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PEDRO LEOPOLDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 52/2017 - UASG 130058

Número do Contrato: 13/2016.
Nº Processo: 21181000101201645.
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2016. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO CNPJ Contratado: 60637667000121. Contratado: INDUSTRIA E COMERCIO ELETRO-ELETRONICA GEHAKA LTDA. Objeto: Alteração da Cláusula Segunda, a repactuação dos preços praticados, bem como a prorrogação de vigência do contrato original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 e Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 05/09/2017 a 05/09/2018. Valor Total: R\$24.726,60. Fonte: 100000000 - 2017NE800774. Fonte: 100000000 - 2017NE800775. Data de Assinatura: 05/09/2017.

(SICON - 27/09/2017) 130058-00001-2017NE800004

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 57/2017 - UASG 130058

Número do Contrato: 30/2015.
Nº Processo: 21181000030201508.
PREGÃO SISPP Nº 9/2015. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 05233652000190. Contratado: SETE SATELITE SERVICOS -TERCEIRIZADOS LTDA - ME. Objeto: Repactuação dos preços de acordo com a Cláusula Sexta, bem como a prorrogação de vigência de acordo com a Cláusula Segunda do contrato original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 e Art.6 5 da Lei nº 8.666/93, Art. 5º do Dec. Nº 2.271/97 e Arts. 37 a 41 da IN/MP nº 02/2008. Vigência: 20/09/2017 a 05/10/2018. Valor Total: R\$55.285,08. Fonte: 100000000 - 2017NE800055. Data de Assinatura: 20/09/2017.

(SICON - 27/09/2017) 130058-00001-2017NE800004

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM RECIFE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços - Pregão 6/2017. Objeto: Aquisição de Kit de Elisa.

Ata nº 8/2017 c/a Empresa Idexx Brasil Laboratorios Ltda. CNPJ:00.377.455/0001-20 Valor: Item 01-RS 29.300,00,00; Vigência da ata: 26/09/2017 a 25/09/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 16/2017 UASG 130016

Processo: 21002000178201767. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Insumos para análise de E.coli. (PCMES nº09/2017), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 00018. Edital: 28/09/2017 de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Dom Manoel de Medeiros S/n - Dois Irmaos RECIFE - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130016-05-16-2017. Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/10/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VERA LUCIA RODRIGUES CHAVES
Pregoeira

(SIDE - 27/09/2017) 130016-00001-2017NE800154

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Av. Rômulo Joviano, Pedro Leopoldo - MG, CEP 33600-000
SECAO DE GESTAO DE CONTRATOS-LANAGRO-MG
Telefone: e Fax: - http://www.agricultura.gov.br

TERMO ADITIVO Nº. 18/2018

Processo nº 21181.000101/2016-45

Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO LANAGRO/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICO GEHAKA LTDA.

A União, por intermédio do LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhor Ricardo Aurélio Pinto Nascimento, Coordenador nomeado pela Portaria nº 175, de 24/03/2005, publicada em 28/03/2005, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 99, de 12/05/2016, publicada em 13/05/2016, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICO GEHAKA LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.637.667/0001-21, com sede Avenida Duquesa de Goiás, nº 235 - São Paulo/SP CEP: 05686-900, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor Jean Yves Claudot Kaufmann, portador da Cédula de Identidade nº 4.433.596 e CPF nº 021.934.958-40, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo Nº 21181.000101/2016-45, Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos preços praticados, bem como a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

2.1. Em decorrência da proposta encaminhada pela contratada datada de 22 de maio de 2018 (4788187), o valor anual do contrato passa de R\$ 24.726,60 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais, sessenta centavos), para R\$ 27.720,55 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), com fundamento no art. 5º do Decreto 2.271/1997.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção preventiva quadrimestral para purificadores de água modelos: Central DI 50 e Master Sigma 100	Serviço	3	R\$ 4.963,75	R\$ 14.891,25
2	Refil deionizador 20"	Peça	12	R\$ 144,32	R\$ 1.731,84
3	Carbon Block 20"	Peça	9	R\$ 153,90	R\$ 1.385,10
4	Partículas 20"	Peça	6	R\$ 96,82	R\$ 580,92
5	Refil Abrandador 20"	Peça	3	R\$ 121,75	R\$ 365,25
6	Membrana de osmose 4021	Peça	1	R\$ 2.157,93	R\$ 2.157,93
7	Lâmpada UV TOC	Peça	2	R\$ 565,25	R\$ 1.130,50
8	Lâmpada UV Germicida	Peça	3	R\$ 270,75	R\$ 812,25
9	Kit reparo de bomba	Peça	4	R\$ 181,94	R\$ 727,76
10	Membrana de osmose 1812	Peça	6	R\$ 484,50	R\$ 2.907,00
11	Cápsula Fibra OCA Apirogênica	Peça	1	R\$ 1.030,75	R\$ 1.030,75
Total Geral Estimado do Contrato R\$ 27.720,55 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).					

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 05/09/2018 e término em 05/09/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 14.532,70 (quatorze mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos), conforme abaixo especificado:

4.1.1. R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), referente às manutenções preventivas, conforme a proposta de Serviço de Manutenção - Natureza de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros;

4.1.2. R\$ 9.782,70 (nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), referente às peças, conforme a proposta de Serviço de Manutenção - Natureza de Despesa: 33.90.30.00 - Material de consumo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÃO
1	Serviço de manutenção preventiva quadrimestral para purificadores de água modelos: Central DI 50 e Master Sigma 100	3	R\$ 4.963,75	R\$ 14.891,25	Parte do valor deste item não será somado ao valor total do presente termo aditivo pois será utilizado o saldo remanescente de R\$ 10.141,25 do contrato original.
2	Refil deionizador 20"	12	R\$ 144,32	R\$ 1.731,84	Parte do valor deste item não será somado ao valor total do presente termo aditivo pois será utilizado o saldo remanescente de R\$ 1.237,85 do contrato original.
3	Carbon Block 20"	9	R\$ 153,90	R\$ 1.385,10	Parte do valor deste item não será somado ao valor total do presente termo aditivo pois será utilizado o saldo

					remanescente de R\$ R\$ 1.125,74 do contrato original.
4	Partículas 20"	6	R\$ 96,82	R\$ 580,92	Parte do valor deste item não será somado ao valor total do presente termo aditivo pois será utilizado o saldo remanescente de R\$ 408,01 do contrato original.
5	Refil Abrandador 20"	3	R\$ 121,75	R\$ 365,25	Parte do valor deste item não será somado ao valor total do presente termo aditivo pois será utilizado o saldo remanescente de R\$ 275,00 do contrato original.
6	Membrana de osmose 4021	1	R\$ 2.157,93	R\$ 2.157,93	-
7	Lâmpada UV TOC	2	R\$ 565,25	R\$ 1.130,50	-
8	Lâmpada UV Germicida	3	R\$ 270,75	R\$ 812,25	-
9	Kit reparo de bomba	4	R\$ 181,94	R\$ 727,76	-
10	Membrana de osmose 1812	6	R\$ 484,50	R\$ 2.907,00	-
11	Cápsula Fibra OCA Apirogênica	1	R\$ 1.030,75	R\$ 1.030,75	-
Total Geral Estimado do Termo Aditivo R\$ 14.532,70 (quatorze mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos).					

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. A Contratada renuncia expressamente quaisquer reajustes ou revisões não computados na fixação do preço que lhe garantiu esta prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2018, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros e 33.90.30 – Material de Consumo, Projeto/Atividade: 20.125.2028.214W0001- FUNLAB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

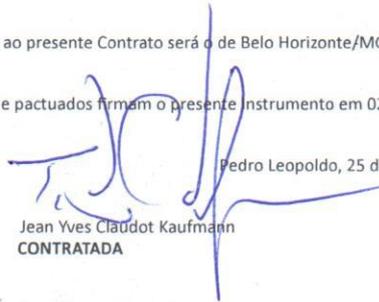
CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.


 Pedro Leopoldo, 25 de junho de 2018.
 Jean Yves Claudot Kaufmann
 CONTRATADA

Ricardo Aurélio P. Nascimento
 CONTRATANTE

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
 Chefe da SGC/LANAGRO-MG

Davidson Rafael Correa
 Chefe substituto da SGC/LANAGRO-MG



Documento assinado eletronicamente por RICARDO AURELIO PINTO NASCIMENTO, Coordenador (a) do Laboratório Nacional Agropecuário, em 27/06/2018, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção, em 28/06/2018, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por DAVIDSON RAFAEL CORREA, Agente Administrativo, em 28/06/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4907215 e o código CRC 2B00847A.



EMBRAPA RONDÔNIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 2/2018 - UASG 135001

Nº Processo: 21196.001079/2018. Objeto: Aquisição de reagentes e material de uso laboratorial. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fornecedor exclusivo, inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 28/06/2018. JOEL GUILHERME FERREIRA BEZERRA. Chefe Adjunto de Administração. Ratificação em 28/06/2018. ALAERTO LUIZ MARCOLAN. Chefe Geral. Valor Global: R\$ 7.592,76. CNPJ CONTRATADA : 03.188.198/0005-09 BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA..

(SIDE - 29/06/2018) 135001-13203-2018NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 13/2018 - UASG 135001

Nº Processo: 21196001466/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro facultativo de veículo automotor terrestre, de acordo com Termo de Referência em anexo para Embrapa Rondônia pelo período de 12 meses. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 02/07/2018 de 08h00 às 11h30 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Br 364 Km 5,5 - Cx. Postal 127 PORTO VELHO - RO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135001-05-13-2018. Entrega das Propostas: a partir de 02/07/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/07/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOEL GUILHERME FERREIRA BEZERRA
Chefe Caa

(SIDE - 29/06/2018) 135001-13203-2018NE000001

EMBRAPA SEMI-ÁRIDO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 1/2018 - UASG 135012

Nº Processo: 21198000583201816. Objeto: Serviço de manutenção do cromatógrafo líquido ALLIANCE 2690/2695 marca Waters com troca de peças. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição Declaração de Inexigibilidade em 29/06/2018. NEIDE MEDEIROS GOMES LOPES. Chefe Adjunto de Administração. Ratificação em 29/06/2018. PEDRO CARLOS GAMA DA SILVA. Chefe Geral. Valor Global: R\$ 7.168,98. CNPJ CONTRATADA : 00.158.141/0001-37 WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA..

(SIDE - 29/06/2018) 135012-13203-2018NE800004

EMBRAPA SOJA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Extrato de Termo Aditivo 01; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, Associação Brasileira dos Produtores de Amido de Mandioca - ABAM, Sindicato das Indústrias de Mandioca do Paraná - SIMP, e a Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento - FAPED; Objeto: Prorrogação do contrato de parceria nº20900.17/0119-8 até 30/06/2019; Modalidade Licitação: Não aplicável; Natureza da Despesa: Não aplicável; Fonte de Recursos: Não aplicável; Valor Global Estimado: Não aplicável; Data de assinatura: 18/06/2018; Vigência: 18/06/2018 até 30/06/2019; Signatários: José Renato Bouças Farias - Chefe Geral da Embrapa Soja, Robert Eugene Schaffert - Diretor Executivo da FAPED, Valter de Moura Carlotto - Presidente da ABAM e João Eduardo Pasquini - Presidente do SIMP.

EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 10/2018

A Embrapa Tabuleiros Costeiros divulga o resultado do Pregão Eletrônico 10/2018-SRP, aquisição de Gás Refrigerante R22/R410A. Vencedoras: LL Comércio de Equipamentos Eireli-ME, item: 02, R\$ 6.882,00; VIVIPA Prestação Serviços Eireli, item:03, R\$ 7.425,00. Valor global da licitação: R\$14.307,00.

NADIA CAVALCANTE DA CRUZ
Pregoeira

(SIDE - 29/06/2018) 135013-13203-2018NE800159

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

AVISO

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao estabelecido no art. 16, da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997 e no art. 3º - VII, do Decreto nº 2.366, 05 de novembro de 1997, torna público aos interessados que tramitam neste Serviço, os requerimentos de pedidos de proteção de:

1. Cultivar de arroz (*Oryza sativa* L.), denominada APR62, com titularidade requerida pela empresa Arroz Preto Ruzene Ltda., do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000139/2017, em 12/06/2017. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data de protocolização do pedido.

2. Cultivar de soja (*Glycine max* (L) Merr.), denominada DS6017IPRO, com titularidade requerida pela empresa TMG Tropical Melhoramento e Genética S.A., do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000199/2017-27, em 01/09/2017. A cultivar foi oferecida à venda ou comercializada até a data de protocolização do pedido.

3. Cultivar de soja (*Glycine max* (L) Merr.), denominada BTS 7206, RR, com titularidade requerida pela empresa Biotech Seeds Ltda, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000325/2017-43, em 08/12/2017. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido.

4. Cultivar de cebola (*Allium cepa* L.), denominada BRS Carrancas, com titularidade requerida pela Empresa de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000022/2018-10, em 06/03/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido.

5. Cultivar de cebola (*Allium cepa* L.), denominada BRS Riovale, com titularidade requerida pela Empresa de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000023/2018-56, em 06/03/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido.

6. Cultivar de soja (*Glycine max* (L) Merr.), denominada ADV4766 IPRO, com titularidade requerida conjuntamente pelas empresas Associados Don Mario S.A. e GDM Genética do Brasil S.A., da Argentina e do Brasil, respectivamente, protocolizado sob o nº 21806.000059/2018-30, em 11/04/2018. A cultivar foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil em 21/9/2017, sob a mesma denominação, e não foi oferecida à venda ou comercializada no exterior até a data de protocolização do pedido.

7. Cultivar de soja (*Glycine max* (L) Merr.), denominada RK7518 IPRO, com titularidade requerida conjuntamente pelas empresas Associados Don Mario S.A. e GDM Genética do Brasil S.A., da Argentina e do Brasil, respectivamente, protocolizado sob o nº 21806.000060/2018-64, em 11/04/2018. A cultivar foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil em 22/12/2017, sob a mesma denominação, e não foi oferecida à venda ou comercializada no exterior até a data de protocolização do pedido.

8. Cultivar de soja (*Glycine max* (L) Merr.), denominada 82MS00 IPRO, com titularidade requerida conjuntamente pelas empresas Associados Don Mario S.A. e GDM Genética do Brasil S.A., da Argentina e do Brasil, respectivamente, protocolizado sob o nº 21806.000064/2018-42, em 11/04/2018. A cultivar foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil em 10/10/2017, sob a mesma denominação, e não foi oferecida à venda ou comercializada no exterior até a data de protocolização do pedido.

9. Cultivar de soja (*Glycine max* (L) Merr.), denominada 98Y21IPRO, com titularidade requerida conjuntamente pelas empresas Associados Don Mario S.A. e GDM Genética do Brasil S.A., da Argentina e do Brasil, respectivamente, protocolizado sob o nº 21806.000065/2018-97, em 11/04/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido.

10. Cultivar de soja (*Glycine max* (L) Merr.), denominada ADV4779 IPRO, com titularidade requerida conjuntamente pelas empresas Associados Don Mario S.A. e GDM Genética do Brasil S.A., da Argentina e do Brasil, respectivamente, protocolizado sob o nº 21806.000066/2018-31, em 11/04/2018. A cultivar foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil em 09/10/2017, sob a mesma denominação, e não foi oferecida à venda ou comercializada no exterior até a data de protocolização do pedido.

11. Cultivar de triticale (*xTriticosecale* Wittm. Ex A. Camus), denominada BRS Surubim, com titularidade requerida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000094/2018-59, em 14/05/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data de protocolização do pedido.

Fica aberto o prazo de 90 (noventa dias), a contar da publicação deste Aviso, para apresentação de eventuais impugnações aos pedidos de proteção acima caracterizados (Parágrafo Único do Art. 16, da Lei nº 9.456, de 1997 e § 5º, do Art. 15, do Decreto nº 2.366, de 1997). Outras informações referentes a esses pedidos podem ser encontradas no endereço da Internet <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-agricolas/protecao-de-cultivar> ou no Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, Anexo A, Sala 252, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

RICARDO ZANATTA MACHADO
Coordenador(Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018070200010)COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO
LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM CAMPINASRESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 15/2018

A Pregoeira do Lanagro/SP declara vencedoras do presente certame as seguintes empresas: Office Vendas Ltda, item 15; MJL Com. de Equipamentos Electro-Eletrônicos Ltda, itens 16 e 23; Nadja Marina Pires, item 20; Uno Comercial Eireli, item 11; Trend Comercial Eireli, item 17; Marlene I. V. Silva-Equip. e Acessórios-Me, itens 12 e 13; Movimento Brasil Eireli-Me, itens 3,4 e 7-Lilian C.da S. Santos Eireli-Me, itens 10 e 25; Lilian Michelle Rieck Tavares-Epp, itens 2,8 e 9; Mogi Medical Equipamentos Eireli-Epp, itens 5 e 6; Dirceu Longo & Cia Ltda, item 14.

MARIA SALETTE LIMA CARNAÚBA

(SIDE - 29/06/2018) 130102-00001-2018NE080032

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM PEDRO LEOPOLDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 18/2018 - UASG 130058

Número do Contrato: 13/2016.

Nº Processo: 21181000101201645.

Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 60637667000121. Contratado 5 INDUSTRIA E COMERCIO ELETRO-ELETRONICA GEHAKA LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos preços praticados, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 e Art. 65 da Lei nº 8.666/93, Art. 5º do Dec. Nº 2.271/97 e Arts. 54 a 60 da IN nº 05/2017. Vigência: 05/09/2018 a 05/09/2019. Valor Total: R\$14.532.70. Fonte: 100000000 - 2018NE800412 Fonte: 100000000 - 2018NE800411. Data de Assinatura: 25/06/2018.

(SICON - 29/06/2018) 130058-00001-2018NE800012

SECRETARIA DE MOBILIDADE SOCIAL, DO
PRODUTOR RURAL E DO COOPERATIVISMO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2018, ao Convênio Nº 865085/2018. Conventos: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 135005, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICÍPIO DE SABINO, CNPJ nº 44534089000141. P.I. 127/2008, art. 30, VI. Valor Total: 100.100,00, Valor de Contrapartida: 100,00, Vigência: 29/05/2018 a 01/03/2019. Data de Assinatura: 29/06/2018. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO / JOSE RODRIGUES PINHEIRO DORIA - SECRETÁRIO DA SMC/MAPA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2018, ao Convênio Nº 867122/2018. Conventos: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 135005, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICÍPIO DE BORBOREMA, CNPJ nº 46737219000179. P.I. 127/2008, art. 30, VI. Valor Total: 101.000,00, Valor de Contrapartida: 1.000,00, Vigência: 23/05/2018 a 01/03/2019. Data de Assinatura: 29/06/2018. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO / JOSE RODRIGUES PINHEIRO DORIA - SECRETÁRIO DA SMC/MAPA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2018, ao Convênio Nº 867733/2018. Conventos: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 135005, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICÍPIO DE BONITO, CNPJ nº 03073673000160. P.I. 127/2008, art. 30, VI. Valor Total: 150.000,00, Valor de Contrapartida: 1.500,00, Vigência: 25/05/2018 a 01/03/2019. Data de Assinatura: 29/06/2018. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO / JOSE RODRIGUES PINHEIRO DORIA - SECRETÁRIO DA SMC/MAPA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2018, ao Convênio Nº 868599/2018. Conventos: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 135005, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO CAI, CNPJ nº 88370879000104. P.I. 127/2008, art. 30, VI. Valor Total: 101.050,00, Valor de Contrapartida: 1.050,00, Vigência: 25/05/2018 a 01/03/2019. Data de Assinatura: 29/06/2018. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO / JOSE RODRIGUES PINHEIRO DORIA - SECRETÁRIO DA SMC/MAPA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUARIA
DEPARTAMENTO DE SERVICOS TECNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS
LABORATORIO NACIONAL AGROPECUARIO EM MINAS GERAIS
DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO-LANAGRO-MG
SECAO DE GESTAO DE CONTRATOS-LANAGRO-MG

TERMO ADITIVO Nº. 42/2019

Processo Nº 21181.000101/2016-45

Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICO GEHAKA LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pela Senhora **Andrea Melo Garcia de Oliveira**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 2.001, de 10 de julho de 2019, publicada em 11 de julho de 2019, inscrita no CPF nº 856.299.106-63, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.500.805-SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICO GEHAKA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 60.637.667/0001-21, com sede Avenida Duquesa de Goiás, nº 235 – São Paulo/SP CEP: 05686-900, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **Jean Yves Claudot Kaufmann**, portador da Cédula de Identidade nº 4.433.596 e CPF nº 021.934.958-40, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo Nº 21181.000101/2016-45, Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 05/09/2019 e término em 05/09/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA

3.1. O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 27.720,55 (vinte e sete mil e setecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme abaixo especificado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção preventiva quadrimestral para purificadores de água modelos: Central DI 50 e Master Sigma 100	3	R\$ 4.963,75	R\$ 14.891,25
2	Refil deionizador 20"	12	R\$ 144,32	R\$ 1.731,84
3	Carbon Block 20"	9	R\$ 153,90	R\$ 1.385,10
4	Partículas 20"	6	R\$ 96,82	R\$ 580,92
5	Refil Abrandador 20"	3	R\$ 121,75	R\$ 365,25
6	Membrana de osmose 4021	1	R\$ 2.157,93	R\$ 2.157,93
7	Lâmpada UV TOC	2	R\$ 565,25	R\$ 1.130,50
8	Lâmpada UV Germicida	3	R\$ 270,75	R\$ 812,25
9	Kit reparo de bomba	4	R\$ 181,94	R\$ 727,76
10	Membrana de osmose 1812	6	R\$ 484,50	R\$ 2.907,00
11	Cápsula Fibra OCA Apirogênica	1	R\$ 1.030,75	R\$ 1.030,75
Total Geral Estimado do Termo Aditivo: R\$ 27.720,55 (vinte e sete mil e setecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).				

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. A Contratada renuncia expressamente quaisquer reajustes ou revisões não computados na fixação do preço que lhe garantiu esta prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2019, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros e 33.90.30 – Material de Consumo, Projeto/Atividade: 20.125.2028.214W0001- FUNLAB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 08 de agosto de 2019.

Andrea Melo Garcia de Oliveira
CONTRATANTE

Jean Yves Claudot Kaufmann
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LFDA-MG

Davidson Rafael Correa
Chefe substituto da SGC/LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 09/08/2019, às 07:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 09/08/2019, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jean Yves Claudot Kaufmann, Usuário Externo**, em 09/08/2019, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVIDSON RAFAEL CORREA, Agente Administrativo**, em 12/08/2019, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8110252** e o código CRC **65B9A1F3**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Estabelecimento Sancler Importação e Comércio de Alimentos Eireli, CNPJ 11.651.046/0001-97, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer, dentro do prazo de 10 dias da data de publicação deste edital, na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Goiás, localizada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira (Cívica) nº 100, Centro, Goiânia - Goiás, a fim de tomar ciência do Termo de Julgamento Nº 334/3ºSIPOA/2019 e da Guia de Recolhimento, referente ao Auto de Infração 002/SIF362/GO/2019. (Processo n.º 21012.000966/2019-04).

Informa-se que decorrido o prazo de 10 (dez) dias e não havendo manifestação do interessado, o processo será encaminhado à Procuradoria da Fazenda Nacional, para inscrição na Dívida Ativa da União e cobrança judicial sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis com vistas ao cumprimento do julgamento em 1ª instância.

ROBÉRIO ALVES MACHADO
Chefe do 3º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3/5193/2019

Pelo presente Edital fica notificado o Estabelecimento SANCLER IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 11.651.046/0001-97, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer, dentro do prazo de 10 dias da data de publicação deste edital, na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Goiás, localizada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira (Cívica) nº 100, Centro, Goiânia - Goiás, a fim de tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO 003/5193/2019 referente ao Processo n.º 21012.005897/2019-17.

Informa-se que decorrido o prazo de 10 (dez) dias e não havendo manifestação do interessado, o processo tramitará sob revelia.

ROBÉRIO ALVES MACHADO
Chefe do 3º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2/5193/2019

Pelo presente Edital fica notificado o Estabelecimento SANCLER IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 11.651.046/0001-97, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer, dentro do prazo de 10 dias da data de publicação deste edital, na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Goiás, localizada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira (Cívica) nº 100, Centro, Goiânia - Goiás, a fim de tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO 002/5193/2019 referente ao Processo n.º 21012.003534/2019-47.

Informa-se que decorrido o prazo de 10 (dez) dias e não havendo manifestação do interessado, o processo tramitará sob revelia.

ROBÉRIO ALVES MACHADO
Chefe do 3º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Estabelecimento Sancler Importação e Comércio de Alimentos Eireli, CNPJ 11.651.046/0001-97, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer, dentro do prazo de 10 dias da data de publicação deste edital, na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Goiás, localizada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira (Cívica) nº 100, Centro, Goiânia - Goiás, a fim de tomar ciência do Termo de Julgamento Nº 310/3ºSIPOA/2019 e da Guia de Recolhimento, referente ao Auto de Infração 006/SIF362/GO/2018. (Processo n.º 21012.001306/2018-52).

Informa-se que decorrido o prazo de 10 (dez) dias e não havendo manifestação do interessado, o processo será encaminhado à Procuradoria da Fazenda Nacional, para inscrição na Dívida Ativa da União e cobrança judicial sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis com vistas ao cumprimento do julgamento em 1ª instância.

ROBÉRIO ALVES MACHADO
Chefe do 3º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO PIAUÍ**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2019 - UASG 130021**

Nº Processo: 21038000280201917.
INEXIGIBILIDADE Nº 3/2019. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado : EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A.- EBC. Objeto: Contrato de prestação de Serviços de Publicidade Legal, firmado com a Empresa Brasileira de Comunicação - EBC e a SFA-PI, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666 e demais dispositivos legais. Vigência: 09/08/2019 a 08/08/2020. Valor Total: R\$4.999,92. Fonte: 100000000 - 2019NE800175. Data de Assinatura: 09/08/2019.

(SICON - 12/08/2019) 130021-00001-2019NE800010

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

O Chefe do Serviço de Inspeção, Fiscalização e Sanidade Vegetal da SFA/PI no uso de suas atribuições como Autoridade Julgadora, conferidas na Portaria Secretária Executiva/MAPA, nº 1.043, de 11/05/2017, e de acordo com o artigo 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.784, de 29/01/1999, considerando que se trata de caso com interessado indeterminado, desconhecido ou com endereço indefinido ou desconhecido, INTIMA a pessoa física, abaixo identificada, a COMPARECER pessoalmente ou através de seu representante legalmente constituído, na sede da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Piauí - SFA/PI, localizada em Teresina-Piauí, no dia 20/08/2019, para tomar conhecimento DO JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº PI-22029-00086-5/2019, datado de 06/08/2019, referente ao processo n.º

21038.000221/2019-49 que trata do cumprimento às exigências contidas na Lei nº 8.918 de 14/07/1994, regulamentada pelo Decreto nº 6.871 de 04/06/2009.

Após o prazo de 10 (DEZ) dias, contados da data de comparecimento determinada neste edital, o processo terá continuidade, independentemente do comparecimento do intimado.

Outras informações sobre os procedimentos poderão ser obtidas, pessoalmente ou por meio de representante legal.

Local de comparecimento: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, localizada à Rua Taumaturgo de Azevedo, 2315 - Centro Sul, na cidade de Teresina/PI - Setor de Fiscalização de Bebidas

Telefone: (86) 3301-4500 e 3301-4553

Data em que deve comparecer: 23/08/2019

Horário: Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00h

INTIMADO: MATHEUS JOSÉ DA COSTA LACERDA

CPF) nº: 113.725.856-05

WALTER ALMEIDA DE SOUSA
Auditor Fiscal Federal Agropecuário

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE TOCANTINS**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2019**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 21056000542201925. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual contratação por Registro de Preços da Prestação de serviços continuados de apoio administrativo - recepcionista, nas dependências do Edifício Sede da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DANYLLO WILKERSON PORTILHO DE ABREU MACIEL
Pregoeiro

(SIDECA - 12/08/2019) 130018-00001-2019NE800000

**SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM CAMPINAS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2019 - UASG 130102**

Nº Processo: 2152005879201969.
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado : EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A.- EBC. Objeto: Contratação de empresa especializada em publicidade legal em proveito do LFDA-SP. Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 19/08/2019 a 19/08/2024. Valor Total: R\$75.120,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800493. Data de Assinatura: 09/08/2019.

(SICON - 12/08/2019) 130102-00001-2019NE800001

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PEDRO LEOPOLDO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 42/2019 - UASG 130058**

Número do Contrato: 13/2016.

Nº Processo: 21181000101201645.

INEXIGIBILIDADE Nº 4/2016. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 60637667000121. Contratado : INDUSTRIA E COMERCIO ELETRO -ELETRONICA GEHAKA LTDA.. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 05/09/2019 a 05/09/2020. Valor Total: R\$27.720,55. Fonte: 100000000 - 2019NE800255. Fonte: 100000000 - 2018NE800412. Fonte: 100000000 - 2018NE800411. Data de Assinatura: 08/08/2019.

(SICON - 12/08/2019) 130058-00001-2019NE800003

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM RECIFE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2019 - UASG 130016**

Nº Processo: 21002000916201857.

PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 68337658000127. Contratado : SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA -.Objeto: Aquisição de reagentes e materiais laboratoriais para atender as unidades técnicas e de apoio do LFDA/PE. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 12/08/2019 a 09/11/2019. Valor Total: R\$334,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800332. Data de Assinatura: 12/08/2019.

(SICON - 12/08/2019) 130016-00001-2019NE000018

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

ONYX DORNELLES LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450

